



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.649 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

15 de março de 2024 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATO DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

ERRATA

PORTARIA N.º 345 DE 26 DE JULHO DE 2023
(Publicada em 27/02/2023 às fls. 01 – B.O edição n.º 1381)

Onde lê-se: ... a **Averbação de 1.864** (mil, oitocentos e sessenta e quatro) dias para fins de aposentadoria, ...

Ler-se-á: ... a **Averbação de 3.383** (três mil, trezentos e oitenta e três) dias para fins de aposentadoria, ...

Seropédica, 14/03/2024.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 14.401/2023

Folhas 16

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 14.401/2023 a folhas 15, e INDEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 21528 por falta de amparo legal.	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 12/03/2024.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 11.961/2023

Folhas 24

A Secretaria de Governo	
ERRATA – B.O. Edição 1.608 de 06 de fevereiro de 2024	
Onde lê-se: inscrição de nº 51560	
Leia-se: inscrição de nº 51620	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 12/03/2024.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 9795/2018

Folhas 17

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 9795/2018 a folhas 16, e DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 37479 referente ao exercício de 2019 , previsto na Lei 792/2022, em favor de MARIA DO SOCORRO TELES COSTA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 12/03/2024.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 06470/2017

Folhas 21

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 06470/2017 a folhas 20, e DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 37479 referente ao exercício de 2018 , previsto na Lei 792/2022, em favor de MARIA DO SOCORRO TELES COSTA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 12/03/2024.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 4814/2019

Folhas 16

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 4814/2019 a folhas 15, e DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 37479 referente ao exercício de 2020 , previsto na Lei 792/2022, em favor de MARIA DO SOCORRO TELES COSTA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 12/03/2024.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 2836/2024

Folhas 33

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 2836/2024 a folhas 32, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, e DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição Imobiliária 24120 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM SEROPÉDICA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 14/03/2024.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 2835/2024

Folhas 33

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 2835/2024 a folhas 32, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, e DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição Imobiliária 23997 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM SERIOPÉDICA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 14/03/2024.	
Ivallier Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17462	Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 2834/2024

Folhas 34

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 2834/2024 a folhas 33, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, e DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição Imobiliária 23958 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM SERIOPÉDICA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 14/03/2024.	
Ivallier Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17462	Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

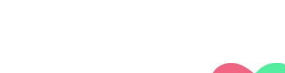
Processo nº 2833/2024

Folhas 23

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 2833/2024 a folhas 22, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, e DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição Imobiliária 23924 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM SERIOPÉDICA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 14/03/2024.	
Ivallier Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17462	Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 11282/2023

Folhas 11

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 11282/2023 a folhas 10, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação e DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 15711 referente ao exercício de 2024 , previsto na Lei 792/2022, em favor de IRACEMA NOGUEIRA DA SILVA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 14/03/2024.	
Ivallier Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17462	Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11840/2021
- PREGAO PRESENCIAL Nº 050/CPL/2023
- VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DEDICARE SAUDE – ATENDIMENTO AO PACIENTE – HOME CARE LTDA
- CNPJ: 43.335.361/0001-00
- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE QUE NECESSITAM DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (HOME CARE, PARA ATENDER OS MANDADOS DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA).
- VALOR TOTAL: R\$ 2.806.800,00 (Dois Milhões, Oitocentos E Seis Mil E Oitocentos Reais.)
- DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE QUE NECESSITAM DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (HOME CARE, PARA ATENDER OS MANDADOS DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA).	3 PACIENTES	12	N/A	R\$ 233.900,00	R\$ 2.806.800,00

Seropédica, 07 de Março de 2024.

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Gabinete do Secretário

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.737/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/CPL/2023

Com base no parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO** nº 062/CPL/2023 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, em nome da empresarial:

WORK BRASIL COMÉRCIO SERVIÇOS & REPRESENTAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 46.796.654/0001-74, vencedora do item único perfazendo o valor global de **R\$ 11.716.557,60 (onze milhões setecentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Seropédica, 14 de março de 2024.

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
MAT: 21709

(Via original assinada no processo)

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Gabinete do Secretário

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.737/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/CPL/2023

Com base no parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO** nº 062/CPL/2023 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, em nome da empresarial:

WORK BRASIL COMÉRCIO SERVIÇOS & REPRESENTAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 46.796.654/0001-74, vencedora do item único perfazendo o valor global de **R\$ 11.716.557,60 (onze milhões setecentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Seropédica, 14 de março de 2024.

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
MAT: 21709

(Via original assinada no processo)

ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº149/2001 alterada pela Lei Municipal nº 162/2002 a Lei Municipal 337/2007 a Lei Federal nº 8069/1990 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a reunião realizada aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte quatro via aplicativo Google Meet – 12/03/2024 a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica

CONSIDERANDO após apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos referente ao exercício 2023 do Fundo Municipal da Criança do Adolescente em atendimento ao art. 16 c/c art. 18, inciso X da Lei nº 8.742/93 e a Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVER:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº002/2024 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2023.**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Seropédica, 12 de março de 2024.

Sileide Silva da Conceição
Sileide Silva da Conceição
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselhoseropédica@gmail.com

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE****DECISAO Nº 919/2024**

Proc. 00013.1.1-2024.

Pregão Eletrônico 2/2024.

Os autos chegaram conclusos para decisão referente a recurso apresentado na forma do §2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

O recurso administrativo foi apresentado pela empresa licitante **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** em face da decisão que consagrou a empresa licitante **PREMIUM TECNOLOGIA** como vencedora do Lote 01.

Em síntese sustenta a recorrente que a recorrida vencedora do Lote 01 (Computador Desktop) não apresentou catálogo do produto, informando ser apenas da marca "Web GOV", de modo que não é possível aferir o cumprimento das exigências técnicas trazidas pelo Edital em seu Termo de Referência.

Nas contrarrazões, a recorrida se limitou a sustentar seus argumentos pelo não conhecimento do recurso em um mísero parágrafo, apresentando um catálogo de três páginas, pobre em informações, e que nada esclarece em relação aquilo que já era de conhecimento de todos.

No Parecer do Setor de Contratações 24/2024 o Agente de Contratação/Pregoeiro sustenta que os argumentos da recorrente foram devidamente atacados pela recorrida, de modo que restou comprovado que a recorrida atende as exigências do Edital, motivo pelo qual opina pelo conhecimento do recurso e pelo não-provimento.

Os autos foram remetidos aos órgãos técnicos para manifestação.

A Controladoria Autárquica através do Parecer do Controle Interno 100/2024 sustenta que a recorrida teve a oportunidade através das contrarrazões em trazer clareza ao questionamento da recorrente, mas se limitou a dizer que os equipamentos da marca "Web GOV" são lacrados. Informa ainda que realizou uma minuciosa busca na rede de internet para localização da fábrica da fabricante Web Gov, bem como de seu portal institucional, mas nada encontrou. Sendo assim, solicitou ao Pregoeiro diligências junto a recorrida para que fossem localizadas informações sobre o portal institucional da fabricante, bem como a localização de sua fábrica.

No Despacho 83/2024 o Agente de Contratação/Pregoeiro informa o seguinte:

"Em atenção a solicitação do ID: 30B.B3E informo que em contato telefônico com a empresa Web Tecnologia ficou sinalizado que a empresa trabalha com montagem de computadores, em escala específica, por solicitação dos fornecedores vinculados a empresa. Portanto não possui web site."

Diante da informação trazida anteriormente, a Controladoria Autárquica emitiu o Parecer do Controle Interno 117/2024 opinando pelo conhecimento e acolhimento do recurso uma vez que a recorrida não conseguiu de modo satisfatório comprovar sua capacidade de entrega dos itens conforme exigido no Edital.

Por fim, a Procuradoria Autárquica através do Parecer Jurídico 47/2024 frisou que o Lote 01 referente ao Computador Desktop traz entre suas características a exigências de "original de fábrica, lacrado", de modo que restou comprovado que a recorrida ao apresentar o Computador Desktop da marca "Web GOV" se trata de equipamento montado, ou seja, não é original de fábrica, e não estará lacrado. Antes o exposto, opina pelo conhecimento e acolhimento do recurso.

E o relatório.

Passo a decidir.

E incontestável que no Brasil há dois movimentos ao mesmo tempo distintos e unificados: de um lado o cidadão está com ojeriza da corrupção e dos malefícios a sociedade brasileira; de outro, está cansado de pagar impostos que no fim são mal utilizados.

A formação histórica da sociedade brasileira criou entre os cidadãos a sensação de que "o que é público é gratuito", o que tecnicamente é uma inverdade já que todos os serviços públicos são mantidos pelos impostos pagos por todos nós cidadãos. Dessa forma, não há zelo pela coisa pública no Brasil, o que faz com que haja desperdício de dinheiro, corrupção, mau uso e ineficiência.

O dinheiro público, fruto dos impostos pagos pela população brasileira, precisa ser gasto com zelo e eficiência. Não se pode admitir o desperdício do dinheiro público em um país onde metade da população vive com um salário mínimo, e a renda média do cidadão não chega a 1,5 salário mínimo.

Senso assim, seria uma afronta ao cidadão pagador de impostos permitir que a recorrida entre 14 Computadores Desktops de origem totalmente duvidosa, de uma marca intitulada "Web GOV" que todos desconhecem, não possui site institucional, e tão pouco endereço de fábrica. A se considerar que fabricar um computador não é coisa simples e fácil, todas as grandes fabricantes são de conhecimento público de todos. Não existe nenhuma fabricante que não possua fábrica ou site institucional.

Portanto, há de se considerar os princípios trazidos pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, quais sejam, o interesse público, a razoabilidade, e a economicidade. Seria temerário aceitar equipamentos de uma marca totalmente desconhecida, podendo causar inúmeros transtornos futuramente na necessidade de acionamento de garantia e outras questões.

Ademais, como muito bem pelo pontuado pela Controladoria Autárquica e pela Procuradoria Autárquica, o Edital e seu Termo de Referência exigem que o equipamento seja "original de fábrica, lacrado", ou seja, não se admite a montagem do equipamento por terceiros, o que é o caso em questão da recorrida.

Sendo assim, considerando que a recorrida não cumpriu as exigências técnicas ao apresentar proposta com item que não é original de fábrica, e não estará lacrado, CONHEÇO do recurso apresentado, e no mérito DOU-LHE PROVIMENTO para inabilitar a Licitante PREMIUM TECNOLOGIA no Lote 01.

Cumpra-se.

Publique-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPEDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital do Concurso Público nº 01 de 2023;

Considerando a Portaria nº 138 de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo, apto no Atestado de Saúde Ocupacional, para Cerimônia de Posse em cargo de provimento efetivo, a realizar-se no dia 15 de março de 2024, às 09h, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica.

Pedro Felipe Rodrigues Moura

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 27/2024. PROC. 00391.1.1-2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPEDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

Considerando os autos do Proc. 00391.1.1-2023;

Considerando o Edital do Concurso Público nº 01 de 2023;

Considerando a Portaria nº 138/2023 que homologou o resultado final do referido Concurso Público;

Considerando a exoneração de servidor efetivo do cargo de Auxiliar Administração conforme Portaria 17/2022;

Considerando que o candidato ao cargo de Auxiliar Administrativo, Senhor Ailton Rodrigo Sacramento da Silva, apresentou desistência para posse no cargo para o qual foi convocado;

Considerando que o candidato ao cargo de Auxiliar Administrativo, Senhor Alex Sandro de Brito Medeiros, 5º colocado, apresentou desistência para posse no cargo para o qual foi convocado;

Considerando que a candidata ao Cargo de Auxiliar Administrativo, Senhora Marina Pereira dos Anjos, 6º colocado, já foi convocada para nas vagas de candidatos negros;

Considerando o que dispõe o inciso I, art. 11 do Regime Jurídico Unico dos Servidores Municipais de Seropédica;

Considerando o que dispõe o art. 61 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato habilitado em Concurso Público PEDRO FELIPE RODRIGUES MOURA, inscrição nº 0000888, para o Quadro Permanente de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, símbolo PE-2.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da data de publicação deste ato de provimento, prorrogado por igual período a requerimento do interessado, na forma do § 1º, art. 16 do Regime Jurídico Unico dos Servidores Municipais de Seropédica.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROC. 00077.1.1-2024

Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa ANALYTICA COMUNICACAO E SERVIÇOS, CNPJ nº 49.808.987/0001-64, no valor de R\$ 6.600,00, conforme consta nos autos do Proc. 00077.1.1-2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, de acordo com a solicitação do Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO FISCAL

EDITAL Nº 3/2024 - CONVOCAÇÃO DE REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO FISCAL. O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO FISCAL para 39ª REUNIAO ORDINARIA a realizar-se no dia 19 MARÇO DE 2024, AS 10H, para tratar da seguinte pauta: : 1) Proc. 00408.1.6-2022. Acordo de Parcelamento de Débito 00691/2022; 2) Proc. 00409.1.6-2022. Acordo de Parcelamento de Débito 00763/2022; 3) Proc. 00112.1.6-2024 - Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Hugo Lopes de Oliveira ; 4) Proc. 00006.1.1-2024 - Taxa de Administração de 2024; 5) Comunicados; 6) Assuntos Gerais. Assuntos Gerais Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

MAXWELL CARDOSO VIANNA

Presidente do Conselho Fiscal

Portaria nº 84/20023

